EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015
REGISTRO DE PREÇOS 041/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 335/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO. Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003, demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do Pregão se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às **09h00min do dia 21 JANEIRO de 2016**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I – DO OBJETO:

1.1. Constitui Objeto do presente Edital **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.,** conforme Termo de Referência anexo a este Documento.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de R$ 194.925,04 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos).

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.2.2. Empresas Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma ou constituição;

2.2.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93;

2.2.4. Empresas declarada inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.2.5. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.2.6. Empresa com falência decretada;

2.3. Da participação das Micro e Pequenas Empresas:

2.3.1. Serão regidas pela Lei Complementar Nº. 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006.

2.3.2. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ***no ato do credenciamento***, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, ***expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a licitante***, ou Ato de Enquadramento ***devidamente registrado na Junta Comercial do Estado***

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, ***desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas***, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.

3.2. Quando acolhida a impugnação ***e esta afetar o conteúdo das propostas***, será designada nova data para a realização deste Pregão.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão**,** até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas "tempestivas" as tentativas de impugnação ***protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG***, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, Santa Rita do Sapucaí / MG, ***dentro do prazo previsto no item 3.1 deste Edital***.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - "PROPOSTA" e do Envelope Nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

4.2 – Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão**.**

4.2.2. ***O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:***

4.2.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo,

registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ***no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura***, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, ***do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame***, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.1.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.1.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme o ANEXO V deste Edital), ***EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO***.

4.2.1.4. As Microempresas (ME e MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

4.2.2. ***Os documentos constantes nos itens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no item 4.2.1.4, quando e conforme for o caso.***

4.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante neste Pregão, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.4. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de ***cópia autenticada*** e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.5. O licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.6. ***No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes***: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pelo licitante, sem rasuras ou emendas, ***devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo III deste Edital***.

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada ***conforme modelo constante do Anexo III deste Edital***, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), a validade de sua proposta e seu conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará "Programa de Cotação de Preços" para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações, específico para cada empresa participante que o solicitar.

4.3.4.1. ***A não solicitação ou não utilização do "Programa de Cotação de Preços" não impedem, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no item 4.3.3 deste Edital***.

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga o licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no item 4.3.3.

4.3.6. ***A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002***.

4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU CATÁLOGOS:

5.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo IV) há a exigência de apresentação de AMOSTRAS E/OU CATÁLOGOS. As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-las no momento do Certame, conforme o estabelecido no item 7.4 e seus respectivos subitens, ***sob pena de desclassificação no item***.

5.2. Estas amostras e/ou catálogos devem ser apresentadas unitariamente para cada item, ***exatamente*** como o descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa licitante.

5.3. ***As empresas vencedoras terão suas amostras e/ou catálogos retidas*** para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

5.4. ***Os itens retidos serão descontados da primeira Ordem de Fornecimento***.

VI – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação do licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos viam Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, ***todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz***.

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela CPL ou pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. ***Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação***.

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, ***expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias***.

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ***devidamente registrado***, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ***também devidamente registrados***;

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o Objeto licitado;

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o Objeto licitado.

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa *(CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)*, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal *(conforme o ANEXO V deste Edital)*.

c) Documentação relativa à avaliação econômico-financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) Qualificação técnica:

d.1.) Geral:

d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços ou entregou a contento os produtos licitados.

e) Das demais condições:

e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

7.2.4. ***Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes***.

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus anexos.

7.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços por item ofertado, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo III.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), por item.

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3 Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. ***Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula***.

7.3.4. ***Não poderá haver desistência dos lances ofertados***, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/02.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade ***será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração***.

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003). Caso aceita, solicitará ao licitante proponente que apresente as amostras e/ou catálogos e as submeterá ao procedimento de avaliação pela Equipe de Apoio.

7.4. Da Avaliação das Amostras e/ou catálogos:

7.4.1. A avaliação das amostras e/ou catálogos se dará ***somente após*** a etapa de lances, sendo exigida ***apenas*** dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estas amostras e/ou catálogos devem ser apresentadas unitariamente para cada item, ***exatamente*** como o descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o nome da licitante.

7.4.3. Tais amostras e/ou catálogos serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **A**provada; **R**eprovada ou **S**em **A**mostra.

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das amostras e/ou catálogos ou ainda apresentação de amostras e/ou catálogos em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação das amostras e/ou catálogos dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. ***As empresas vencedoras terão suas amostras e/ou catálogos retidas*** para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

7.4.9. ***Os itens retidos serão descontados da primeira Ordem de Fornecimento***.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, por item.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX – DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, ***imediata e motivadamente***, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes ***desde logo*** intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente.

9.3. Será assegurada imediata vista dos autos do processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.

9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, da qual serão comunicados todos os licitantes, por envio de cópia assinada e digitalizada ao endereço de *e-mail* cadastrado na Divisão de Licitações.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação ao licitante vencedor e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI – DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

XII – DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá todos os custos, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

12.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.5. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.060.3390.30 - 330 – Material de Consumo/Manutenção da Administração da Secretaria de Saude.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 – 452 – Material de Consumo/Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

02.12.01.27.813.2702.2.257.3390.30 – 698 – Material de Consumo/Manutenção Campo de Futebol, Praças, Esportes e Ginásio Poliesportivo.

02.12.01.13.392.1301.2.116.3390.30 – 662 – Material de Consumo/Manutenção Casa da Cultura

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 – 096 – Material de Consumo/Manutenção em Prédios Escolares Municipais.

02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 – 597 – Material de Consumo/Manutenção da PROINTEC

02.04.04.122.0402.2.008.3390.30 – 223 – Material de Consumo/Manutenção Adm.da Divisão de Serviço de Apoio.

02.04.06.181.0601.0.004.3390.30 – 268 – Material de Consumo/Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra

02.04.06.181.0601.0.005.3390.30 –271 – Material de Consumo/Manutenção do Convênio com a Polícia Civil.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA.

13.1. Homologada a presente Licitação, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses.**

13.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.3**.** A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.4. As obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciar-se-ão na Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital.

13.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, ***por quaisquer meios de comunicação***, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, ocasião em que a adjudicatária deverá apresentar, os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitado pela Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

13.6. ***O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG***.

13.7. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária***.

XIV – DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação dos produtos:

14.1.1. A solicitação dos serviços será feita mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes.

14.2. Da entrega dos produtos e da Nota Fiscal:

14.2.1. A entrega dos produtos será realizada no Almoxarifado Central, situado à avenida Dr.Delfim Moreira, nº 33 – Bairro Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí, mediante apresentação e entrega da Nota Fiscal, onde também será realizada conferência, no prazo de 10 (dez) dias contados da Ordem de Fornecimento, conforme solicitação das secretarias.

14.3. Da Validade da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.3.4. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV – DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal

, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

15.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada***.

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII – DAS PENALIDADES:

17.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

17.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

17.1.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

17.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

17.1.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.1.2. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

XVIII. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

18.1. A contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min; ou para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura **www.pmsrs.mg.gov.br**; ou ainda através de solicitação pelo e-mail **licitacao2@pmsrs.mg.gov.br**.

19.1.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.2. Fica a licitante ciente de que ***a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações***.

19.3. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão***.

19.4. ***As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação***.

19.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no Parágrafo 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. ***Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação***.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG***.

19.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.10. ***As cópias deste Edital ou de documentos para efetivar Credenciamento e/ou Habilitação que necessitarem ser impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município gerarão ônus ao licitante, a ser quitado previamente, no valor de R$ 0,20 (Vinte Centavos) por cópia***.

19.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

20.1. **Anexo I –** Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.1. **Anexo II –** Minuta do Contrato;

20.2. **Anexo III –** Formulário padronizado de Proposta ***(para constar do Envelope Nº. 01)***.

20.3. **Anexo IV –** Termo de Referência.

20.4. **Anexo V –** Modelo de Declaração ***(para constar do Envelope Nº. 02)***.

20.5. **Anexo VI -** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ***(para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO)***.

20.6**. Anexo VII –** Modelos

Santa Rita do Sapucaí/MG, 07 de Janeiro de 2016.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015
REGISTRO DE PREÇOS 041/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 335/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015 – RP 041/2015**
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 335/2015

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Av. Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, a Prefeitura Municipal, neste ato, representada (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013 de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de: Obras e Desenvolvimento Urbano/Agricultura, Pecuária e Abastecimento **SR. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**, Educação **SR. NORIVAL FERNANDES MENDES**, Administração e Recursos humanos e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turoismo **SR. JOSÉ NORBERTO DIAS**, Saúde **SRª. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS** e Ciências, Tecnologia, Indústria e Comércio, **SR WANDER WILSON CHAVES**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº. 8.666/93, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2015, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada por ato da Autoridade Competente em ___/___/___, no Processo Licitatório PRC Nº. 335/2015, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s):

A) _____, CNPJ: _____, com sede a _____, nº. ___, Bairro ____, na cidade de _____/____, representada pelo Sr. _____, CPF nº. _____;

B) _____, CNPJ: _____, com sede a _____, nº. ___, Bairro ____, na cidade de _____/____, representada pelo Sr. _____, CPF nº. _____;

C) _____, CNPJ: _____, com sede a _____, nº. ___, Bairro ____, na cidade de _____/____, representada pelo Sr. _____, CPF nº. _____;

constantes dos anexos desta Ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 097/2015 – RP 041/2015 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição, e nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. As especificações dos produtos, cujos preços ficam registrados nesta Ata, constam no Quadro de Especificações e Quantidades do Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 4 °, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do Certame, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

3.3. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

3.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93 a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. Durante a vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 097/2015 – RP 041/2015, devidamente registrados, constantes da relação abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

4.2. Ficam registrados os preços ofertados aos produtos do Pregão Presencial Nº. 097/2015, conforme a seguinte relação:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.3. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados com os preços praticados em mercado.

4.4.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto em legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação dos produtos:

5.1.1. A solicitação dos serviços será feita mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes.

5.2. Da entrega dos produtos e da Nota Fiscal:

5.2.1. A entrega dos produtos será realizada no Almoxarifado Central, situado à avenida Dr. Delfim Moreira, nº 33 – Bairro Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí, mediante apresentação e entrega da Nota Fiscal, onde também será realizada conferência, no prazo de 10 (dez) dias contados da Ordem de Fornecimento, conforme solicitação das secretarias.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de preços será recebido consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada***.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.2. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado a vigência estabelecida na Cláusula Segunda, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

10.2.2. Recusar-se a celebrar o Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.3. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de Interesse Público, devidamente justificadas.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.

10.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas em Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades, caso seja efetuada a compra:

02.06.01.10.301.1001.2.060.3390.30 - 330 – Material de Consumo/Manutenção da Administração da Secretaria de Saude.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 – 452 – Material de Consumo/Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

02.12.01.27.813.2702.2.257.3390.30 – 698 – Material de Consumo/Manutenção Campo de Futebol, Praças, Esportes e Ginásio Poliesportivo.

02.12.01.13.392.1301.2.116.3390.30 – 662 – Material de Consumo/Manutenção Casa da Cultura

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 – 096 – Material de Consumo/Manutenção em Prédios Escolares Municipais.

02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 – 597 – Material de Consumo/Manutenção da PROINTEC

02.04.04.122.0402.2.008.3390.30 – 223 – Material de Consumo/Manutenção Adm.da Divisão de Serviço de Apoio.

02.04.06.181.0601.0.004.3390.30 – 268 – Material de Consumo/Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra

02.04.06.181.0601.0.005.3390.30 –271 – Material de Consumo/Manutenção do Convênio com a Polícia Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial Nº. 097/2015 e as propostas das empresas classificadas no Certame supranumerado, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ... de ..... de 2015.

REGISTRADA:

_____

LICITANTE CLASSIFICADA

REGISTRANTE:

_____

JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e RH

_____

NORIVAL FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Educação

_____

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Despesas Sec.Agricultura e Pecuária

_____

SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

_____

WANDER WILSON CHAVES
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME COMPLETO
CPF

NOME COMPLETO
CPF

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO DE EXPECTATIVA

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015
REGISTRO DE PREÇOS 041/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 335/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, por seu órgão administrativo, Prefeitura inscrita no CNPJ nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, centro, nesta cidade, neste ato, representado (conforme Decreto nº. 9028/2013 de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de Obras e Desenvolvimento Urbano/Agricultura, Pecuária e Abastecimento **SR. LUÍZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**, Educação **SR. NORIVAL FERNANDES MENDES**, Administração e Recursos humanos **SR. JOSÉ NORBERTO DIAS**, Saúde **SRª. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REI e** Ciências, Tecnologia, Indústria e Comércio, **SR WANDER WILSON CHAVES**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte a empresa....., estabelecida na Rua/Av. ....., em ....., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o presente contrato de expectativa **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ..,** cuja celebração foi precedida da Licitação nº.0216/15, na modalidade Pregão Presencial nº. 097/2015 – Registro de Preços nº.0041/2015, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 6.098/2008 e Lei Complementar 123/2006, demais normas complementares e disposições deste instrumento, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato DE **FORNECIMENTO PARA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.,**em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 097/2015 – RP 0041/2015 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I – Ata de Registro de Preços deste edital, registra os preços por item,, a serem aplicados sobre os preços do(s) produto(s) nela listados.

CLÁUSULA SEGUNDA -CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de valor registrado não obriga o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba à contratada qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições, conforme art.15 §4º da Lei Federal 8.666/93, bem como Art. 14 caput § único do Decreto Municipal 6.098/2008.

2.2. O compromisso de fornecimento do(s) produto(s), apenas estará caracterizado a partir da solicitação dos serviços, contratado, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, decorrente deste contrato.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para a contratada e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do contratado.

2.2.2. O fornecimento decorrente do presente contrato será formalizado com o recebimento, pelo contratado, de Nota de Empenho.

2.2.3. Durante o prazo de validade desta Ata, seus contratados estão obrigados a entrega dos produtos destinados a as Secretarias do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.nas quantidade definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA -VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.4 §1º do Decreto Municipal 6.098/2008.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

4.2. O valor do presente Contrato fica estimado em R$..... (..... reais).

4.3. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.4. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA -DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação dos produtos:

5.1.1. A solicitação dos serviços será feita mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes.

5.2. Da entrega dos produtos e da Nota Fiscal:

5.2.1. A entrega dos produtos será realizada no Almoxarifado Central, situado à avenida Dr.Delfim Moreira, nº 33 – Bairro Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí, mediante apresentação e entrega da Nota Fiscal, onde também será realizada conferência, no prazo de 10 (dez) dias contados da Ordem de Fornecimento, conforme solicitação das secretarias.

5.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades, caso seja efetuada a compra:

02.06.01.10.301.1001.2.060.3390.30 - 330 – Material de Consumo/Manutenção da Administração da Secretaria de Saude.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 – 452 – Material de Consumo/Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

02.12.01.27.813.2702.2.257.3390.30 – 698 – Material de Consumo/Manutenção Campo de Futebol, Praças, Esportes e Ginásio Poliesportivo.

02.12.01.13.392.1301.2.116.3390.30 – 662 – Material de Consumo/Manutenção Casa da Cultura

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 – 096 – Material de Consumo/Manutenção em Prédios Escolares Municipais.

02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 – 597 – Material de Consumo/Manutenção da PROINTEC

02.04.04.122.0402.2.008.3390.30 – 223 – Material de Consumo/Manutenção Adm.da Divisão de Serviço de Apoio.

02.04.06.181.0601.0.004.3390.30 – 268 – Material de Consumo/Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra

02.04.06.181.0601.0.005.3390.30 –271 – Material de Consumo/Manutenção do Convênio com a Polícia Civil.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

6.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

6.3. O prazo será de 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato da apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND).

6.4. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

6.5. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei., se for o caso.

6.6. O município de Santa Rita do Sapucaí/MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário deste contrato.

6.7. O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários deste contrato e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada, conforme art. 16 §1º do decreto Municipal 6.098/2008.

7.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

7.2. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este contrato.

7.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação, nos termos do Art. 65 § 1º da Lei nº. 8.666/93 bem como Art.15 § 1º do Decreto Municipal 6.098/2008.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a Ata de Registro de Preços, o contrato e a Ordem de Fornecimento, às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. atraso até 10(dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.1.2.2. atraso superior a 10(dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.2.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Ordem de Fornecimento, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

8.2. Da rescisão contratual:

8.2. A rescisão contratual poderá ser:

8.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.3. A inexecução total ou parcial do Contrato, Ordem de Fornecimento ou Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.1.2.3.

8.4. Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

8.4.1. Em caso de rescisão previstas nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.4.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato de expectativa de fornecimento os documentos do Edital de Pregão Presencial nº. 0097/2015 – RP 0041/2015, e em especial, as Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação deste contrato e Ata de Registro de Preços.

9.2. A execução deste contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, e Decretos Municipais nº. 4.416/2003 e nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ... de ..... de 2015.

CONTRATADA:

_____

LICITANTE CLASSIFICADA

CONTRATANTE:

SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e RH

NORIVAL FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Despesas Sec.Agricultura e Pecuária

WANDER WILSON CHAVES
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO
CPF

NOME COMPLETO
CPF

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01)

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015
REGISTRO DE PREÇOS 041/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 335/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a validade de _____ (_____) dias[1].

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir o prazo de entrega determinado.

_____, ____de _____de 2015.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

[1] **Validade mínima:** 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00335/15 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	95,0000	UNIDADE	982	LAMPADA FLUORESCENTE 40W TUBOLAR, T10, 6400K FT 40416 - XG P7.				
2	20,0000	UNIDADE	2633	DISJUNTOR 15 A Termomagnetico monopolar 15A UL Preto.				
3	100,0000	METRO	3349	CABO FLEXIVEL 6MM 750V- BRANCO 750V.				
4	20,0000	UNIDADE	3617	BOCAL DE LOUCA E OU CERAMICA SOQUETE E40.				
5	10,0000	UNIDADE	3663	DISJUNTOR 2X60A termomagnetico bipolar (UL preto).				
6	30,0000	UNIDADE	4523	LAMPADA MISTA 250W X 220V Base E27.				
7	6,0000	UNIDADE	6483	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED'S.				
8	60,0000	PECA	7775	REATOR VAPOR METALICO 400 W Reator para lampada vapor metalico 400w, uso externo; reator para 1 lampada vapor de sodio A.P 400W ou vapor metalico HQI de 400W; 220v/60hz				
9	15,0000	UNIDADE	12268	DISJUNTOR BIPOLAR Disjuntor termomagnetico; padrao europeu bipolar curva c; montagem em caixa simples; acionado por alavanca; numero de posicoes 02; tensao maxima de operacao de 220 v; frequencia nominal de 60 hz; corrente nominal de 35 a; corrente curto circuito assimetrica.				
10	1705,0000	METRO	12668	CABO REDE - Lan CAT 5E, 24 AWG 4P CMX.				
11	30,0000	UNIDADE	13432	CANALETA SISTEMA X (20x10).				
12	910,0000	UNIDADE	13626	CONECTOR RJ 45 composto de policarbonato transparente; modelo rj45; banhado a ouro 15 microns; do tipo macho.				
13	150,0000	UNIDADE	13698	ELETRODUTO 3/4 corrugado, em pvc, com diametro de 20mm (3/4"), para instalacoes embutidas em parede (simples), co amarelo antichama.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00335/15 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
14	100,0000	UNIDADE	13737	CONECTOR RJ 11 RJ 11 X 4, PARA MONOFONE.				
15	10,0000	UNIDADE	14207	REATOR ELETRONICO 1X110W com partida rapida, para 1 lampada fluorescente tubolar 110w HO.				
16	15,0000	UNIDADE	14964	REATOR ELETRONICO 2X110W partida rapida, com alto fator de potencia HO Bivolt.				
17	40,0000	UNIDADE	14977	SOQUETE ANTI-VIBRATORIO tipo G13 de engate rapido com rotor de seguranca e contatos em bronze fosforoso.				
18	45,0000	UNIDADE	14978	TOMADA (2P+T) PADRAO BRAS. 10A				
19	2,0000	UNIDADE	14984	DISJUNTOR TERMOMAG.2X10A-DIN bipolar, curva C.				
20	2,0000	UNIDADE	14985	DISJUNTOR TERMOMAG.2X16A-DIN bipolar, curva C.				
21	2,0000	UNIDADE	14986	DISJUNTOR TERMOMAG.2X20A-DIN bipolar, curva C.				
22	2,0000	UNIDADE	14987	DISJUNTOR TERMOMAG.2X25A-DIN bipolar, curva C.				
23	2,0000	UNIDADE	14988	DISJUNTOR TERMOMAG.2X32A-DIN bipolar, curva C.				
24	10,0000	UNIDADE	15004	FITA ALTA FUSAO 19MM X 10M				
25	600,0000	UNIDADE	15005	FITA ISOLANTE 19MM X 20M				
26	10,0000	UNIDADE	15018	LUMINARIA 1X110W FLUORESCENTE Para 1 lampada fluorenscente de 110 W em chapa de aco HO luminaria, corpo em chapa de aco tratada.				
27	20,0000	UNIDADE	15021	LUMINARIA 2X110W FLUORESCENTE Luminaria para 02 lampada fluorescente de 110W, em chapa de aco HO Luminaria; corpo em chapa de aco tratada.				
28	20,0000	UNIDADE	15247	VEDA ROSCA 18X25 18 mm2 X 25 mts.				
29	400,0000	METRO	15452	CABO FLEXIVEL 10MM AZUL				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00335/15 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				750V.				
30	200,0000	METRO	17201	CABO FLEXIVEL 1,5MM2 COR AZUL 750v.				
31	700,0000	METRO	17202	CABO FLEXIVEL 1,5MM2 COR VERDE 750V.				
32	800,0000	METRO	17203	CABO FLEXIVEL 1,5MM2 COR PRETO 750V.				
33	1000,0000	METRO	17207	CABO FLEXIVEL 2,5MM2 COR AZUL 750V.				
34	1000,0000	METRO	17208	CABO FLEXIVEL 2,5MM2 COR PRETO 750V.				
35	100,0000	METRO	17212	CABO FLEXIVEL 10,0MM2 BRANCO 750V.				
36	400,0000	METRO	17215	CABO FLEXIVEL 16,0MM2 PRETO 750V.				
37	1500,0000	UNIDADE	19402	ABRACADEIRA 3,6X150MM STANDART plastica.				
38	1500,0000	UNIDADE	19403	ABRACADEIRA 3,6X200MM STANDART plastica.				
39	1500,0000	UNIDADE	19404	ABRACADEIRA 3,6X250MM STANDART plastica.				
40	22,0000	UNIDADE	19405	ADAPTADOR TOMADA-MOD.ANT.P/NOV (modelo antigo/para modelo novo).				
41	10,0000	UNIDADE	19406	ADAPTADOR TOMADA-MOD.NOV.P/ANT (modelo novo/para modelo antigo).				
42	300,0000	METRO	19411	CABO FLEXIVEL 16,0 MM2 AZUL 750V.				
43	200,0000	METRO	19412	CABO FLEXIVEL 2,5MM2 BRANCO 750V.				
44	640,0000	METRO	19413	CABO FLEXIVEL 4,0MM2 AZUL 750V.				
45	200,0000	METRO	19414	CABO FLEXIVEL 4,0MM2 BRANCO 750V.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00335/15 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
46	640,0000	METRO	19415	CABO FLEXIVEL 4,0MM2 PRETO 750V.				
47	600,0000	METRO	19416	CABO FLEXIVEL 4,0MM2 VERDE 750V.				
48	200,0000	METRO	19417	CABO FLEXIVEL 4,0MM2 VERMELHO 750V.				
49	400,0000	METRO	19418	CABO FLEXIVEL 6,0MM2 AZUL 750V.				
50	600,0000	METRO	19419	CABO FLEXIVEL 6,0MM2 PRETO 750V.				
51	200,0000	METRO	19420	CABO FLEXIVEL 16,0MM2 VERDE 750V.				
52	940,0000	METRO	19421	CABO 2X1,5MM2-MARROM OU PRETO paralelo flexivel.				
53	900,0000	METRO	19423	CABO 2X2,5MM2-BRANCO paralelo flexivel.				
54	1140,0000	METRO	19424	CABO 2X2,5MM2-MARROM OU PRETO paralelo flexivel.				
55	700,0000	METRO	19426	CABO 2X1,5MM2-BRANCO paralelo flexivel.				
56	5,0000	UNIDADE	19434	CONJ.1 INTER.SIMP.+1 TOM.2P UN universal,2P + T.				
57	5,0000	UNIDADE	19435	CONJ.2 INTER.SIMP.+1 TOM.2P UN universal, 2P + T.				
58	10,0000	UNIDADE	19436	CONTATOR DE 18 A 20A 3 RT 10-15				
59	20,0000	UNIDADE	19442	DISJUNTOR 1X20A (UL) Termogenico monopolar 20a UL - Preto.				
60	10,0000	UNIDADE	19445	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 2X35A UL, bipolar.				
61	20,0000	UNIDADE	19447	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 2X40A bipolar (ul preto).				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00335/15 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
62	6,0000	ROLO	19452	FIO P/ TELEFONE - TIPO FI uso interno tipo FI. Rolo com 100 mts.				
63	90,0000	UNIDADE	19456	LAMPADA VAPOR METALICO 400W no formato tubular; com potencia nominal de 400w; encaixe da lampada rosca e40.				
64	30,0000	UNIDADE	19457	LAMPADA ECONOMICA 15W/127V compacta.				
65	80,0000	UNIDADE	19458	LAMPADA ECONOMICA 20W/127V compacta.				
66	58,0000	UNIDADE	19467	TOMADA RJ11 EXTERNA (PRETA) para telefone.				
67	20,0000	UNIDADE	22626	ABRACADEIRA T18L-140MM-2,50MM standart				
68	20,0000	UNIDADE	22627	ABRACADEIRA T18LL-200MM-2,50MM standart				
69	20,0000	UNIDADE	22631	ABRACADEIRA T25LL-330MM-2,80MM standart				
70	25,0000	UNIDADE	22635	BASE PARA POSTE RETO (60,3 diametro interno) p/ soquete E27 para lampada ate 250w				
71	200,0000	METRO	22648	CABO FLEXIVEL 1,5MM2-750V-BR				
72	300,0000	METRO	22650	CABO FLEX 10,0MM2-750V-PRETO 750V.				
73	23,0000	UNIDADE	22658	CHUVEIRO 5400W X 127V Super Ducha. 50A.				
74	2,0000	UNIDADE	22677	DISJUNTOR TERM.CUR.B-DIN-1X10A monopolar.				
75	12,0000	UNIDADE	22678	DISJUNTOR TERM.CUR.B-DIN-1X16A monopolar.				
76	2,0000	UNIDADE	22679	DISJUNTOR TERM.CUR.B-DIN-1X20A monopolar.				
77	10,0000	UNIDADE	22692	HOLOFOTE REFLETOR NE 750 corpo em chapa de aco, lente plana de vidro temperado, refletor de alto brilho; com bocal tipo				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00335/15 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				e-40 para lampada vapor metalico de 400w 220 v; no formato retangular, tipo projetor fechado e suporte de fixacao em aco.				
78	110,0000	UNIDADE	22694	LAMPADA ECONOMICA 25W/127V compacta.				
79	50,0000	UNIDADE	22695	LAMPADA ECONOMICA 25W/220V compacta.				
80	330,0000	UNIDADE	22696	LAMPADA ECONOMICA 36WX127V compacta.				
81	10,0000	UNIDADE	26339	CAIXA DE EMBUTIR PP CZ-25 SMS na cor cinza-piso 25 sms.				
82	10,0000	UNIDADE	26340	CAIXA DE EMBUTIR PP CZ-30 SMS na cor cinza - piso 30 sms.				
83	100,0000	UNIDADE	26341	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM em pvc; com diametro de 25mm; para instalacoes embutidas em parede (simples), cor amarelo; antichama.				
84	10,0000	UNIDADE	26343	LIMPA CONTATO ELETRICO em spray - Embalagem com 320ml. limpa contatos eletricos e desoxidacao de circutos de aparelhos-eletronicos. Recupera a condutividade dos contatos onde as sujeiras sao consideradas leves.				
85	10,0000	UNIDADE	27670	BOCAL DE LOUCA E-27 OU CERAMICA E27.				
86	200,0000	UNIDADE	27671	BUCHA COM PARAFUSO-12MM NYLON de ferro, cabeca tipo fenda, para bucha de 12 mm de nylon.				
87	2,0000	UNIDADE	27672	CABO HDMI Cabo HDMI x HDMI verso 1.4 High Speed/With Ethernet. Compativel 3D e canal de retorno de audio. Pontas banhadas a ouro que nao oxidam. Comprimento 10 metros. Terminacao: Terminal HDMI macho nas duas pontas. Suporta resolucao Full HD 1080p, 720p, 480p e 480i. Versao 1.4, compativel com versao 1.3 e anteriores.				
88	5,0000	UNIDADE	27675	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO 2 teclas 10A-250V.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00335/15 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
89	15,0000	UNIDADE	27676	DISJUNTOR TERMOMAG. 40A Disjuntor termomagnetico; tripolar; montagem em caixa moldada, altura 70mm, largura 53,4, profundidade_76mm; acionado por alavanca; numero de posicoes 02; tensao mxima de operacao de 400vca; frequencia nominal de 60 hz; corrente nominal de 40 a.				
90	5,0000	UNIDADE	27677	DISJUNTOR TERMOMAG. 20A/25A Disjuntor termomagnetico; tripolar; montagem em caixa moldada; acionado por boto; numero de posicoes 02; tensao maxima de operacao de 750 v; frequencia nominal de 60 hz; corrente nominal de 20a / 25a ajustavel; corrente curto circuito assimtrica de 5 ka.				
91	230,0000	UNIDADE	27680	LAMPADA MISTA 160W X 220V Base E27.				
92	20,0000	UNIDADE	27684	SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE com material interno de ligas e metal; com revestimento externo em plastico na cor branca; para ser utilizado com lampada fluorescente HO, com sistema anti-ivibratorio telescopico; no formato bi pino movel em pares.				
93	10,0000	UNIDADE	27685	TOMADA ELETRICA CINZA de termoplastico; de embutir; no formato redondo; com 2 polos + terra; com pinos chatos; na cor cinza; com capacidade eltrica de 20a - 250v; com placa.				
94	10,0000	UNIDADE	27686	TOMADA ELETRICA BRANCA de termoplastico; de embutir; no formato redondo; com 2 polos + terra; padrao brasileiro; na cor branca; com capacidade eletrica de 10 a 250v; com placa na cor branca.				
95	1500,0000	UNIDADE	29983	ABRACADEIRA 3,6MMX300MM plastica standart.				
96	10,0000	UNIDADE	29984	APAGADOR E TOMADA CONJUGADA 10 A.				
97	300,0000	METRO	29985	CABO MULTIPLEX 16MM2 3 fase isolado e negativo nu - aluminio.				
98	300,0000	METRO	29986	CABO QUADUPLEX 25MM2				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00335/15 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				3 fase isolado e negativo nu - aluminio.				
99	10,0000	UNIDADE	29989	CHAVE MAGNETICA (BASE) 127 V - 50A - Modelo JSMJ - NA - 60 HZ.				
100	21,0000	UNIDADE	29990	CHUVEIRO MAX DUCHA 220V 5500W - 30A - 4 mm - 3 temperaturas de aquecimento.				
101	150,0000	UNIDADE	29991	CONECTOR VAMPIRO 16 A 25 MM2				
102	20,0000	UNIDADE	29997	ENCABECAMENTO PRE FORMADO PARA CABO 16MM2.				
103	20,0000	UNIDADE	29998	ENCABECAMENTO PRE FORMADO 25MM PARA CABO DE ALUMINIO 25MM2.				
104	80,0000	UNIDADE	29999	LAMPADA ECONOMICA 32W/127V COMPACTA.				
105	30,0000	UNIDADE	30000	LAMPADA ECONOMICA 32W/220V COMPACTA.				
106	12,0000	UNIDADE	30001	LAMPADA ECONOMICA 36W/220V COMPACTA.				
107	110,0000	UNIDADE	30002	LAMPADA ECONOMICA 85W/220V COMPACTA.				
108	2,0000	UNIDADE	30004	PADRAO BIFASICO 2X60 AMP. COM DISJUNTOR 2X60 AMP. POSTE DE 7M - SAIDA AEREA.				
109	171,0000	UNIDADE	30005	PAFLON C/SOQUETE DE CERAMICA BRANCO.				
110	10,0000	UNIDADE	30006	PARAFUSO OLHAL 5/8 14"				
111	10,0000	UNIDADE	30010	RELE FALTA DE FASE com contatos de saida C e NA/NF.				
112	30,0000	UNIDADE	30013	TOMADA SIMPLES - 20A 2P + T.				
113	30,0000	UNIDADE	30014	INTERRUPTOR SIMPLES 10A				
114	80,0000	UNIDADE	30015	GLOBO TIPO LUMINARIA BP-BOLAO soquete E-27/E-40, para lampadas de ate 250W - 127/220V; em plastico leitoso; dimensoes= 500mm de largura x 500mm altura.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00335/15 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
115	70,0000	METRO	32833	CABO DE ALUMINIO BIPLEXS 2 fase e neutro.				
116	20,0000	UNIDADE	32834	CAIXA DE PASSAGEM PVC - 2"X 4" Caixa de passagem de pvc rigido; sem rosca; 2"x4" polegadas; sem vedacao; dimensoes externas minimas 50x94,5x40mm (largura x comprimento x altura);				
117	10,0000	UNIDADE	32835	CAIXA DE PASSAGEM PVC - 4"X 4" Caixa de passagem de pvc rigido; sem rosca; 4"x4" polegadas; sem vedacao; dimensoes externas minimas 76x155x76mm (largura x comprimento x altura).				
118	10,0000	UNIDADE	32836	CAPACITOR 2 FIOS 10 UF Capacitor para ventilador de teto 2 fios 10UF (110v), 250 VAC.				
119	10,0000	UNIDADE	32837	CAPACITOR 3 FIOS 3+7UF Capacitor para ventilador de teto 3 fios 3 + 7UF 250 VAC.				
120	36,0000	UNIDADE	32840	CONECTOR VAMPIRO Conector vampiro / para cabo 16m2 aluminio.				
121	26,0000	CAIXA	32841	CORDAO COM 20 BOLINHAS Cordao com 20 bolinhas - Aprox. 5 cm com leds 5.5m Colorido. Caixa com 12 unidades. Modelo 1.				
122	1,0000	CAIXA	32842	ESTRELA ACRILICA - AZUL Estrela acrilica digital com movimentos diversificados das luzes do leds. Tamanho aprox.: 45 cm. Cor azul. Dupla face blindada. Caixa com 6 unidades. Modelo 2.				
123	1,0000	CAIXA	32843	ESTRELA ACRILICA - COLORIDO Estrela acrilica digital com movimentos diversificados das luzes do leds. Tamanho aprox.: 45 cm. Cor colorido. Dupla face blindada. Caixa com 6 unidades. Modelo 2.				
124	1,0000	CAIXA	32844	ESTRELA ACRILICA - VERDE Estrela acrilica digital com movimentos diversificados das luzes do leds. Tamanho aprox.: 45 cm. Cor verde. Frente nica. Caixa com 6 unidades. Modelo 2.				
125	3,0000	CAIXA	32845	ESTRELA ACRILICA - VERMELHA Estrela acrilica digital com movimentos				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00335/15 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				diversificados das luzes do leds. Tamanho aprox.: 45 cm. Cor vermelha. Dupla face blindada. Caixa com 6 unidades. Modelo 2.				
126	3,0000	CAIXA	32846	ESTRELA ACRILICA - BRANCA Estrela acrilica digital com movimentos diversificados das luzes do leds.Tamanho aprox.: 45 cm. Cor branca. Dupla face blindada. Caixa com 6 unidades. Modelo 2.				
127	5,0000	ROLO	32847	FITA ADESIVA LED - COR BRANCA com 5M revestida.				
128	100,0000	UNIDADE	32848	FIXA FIO TIPO MIGUELAO Fixa-fio tipo Miguelo, modelo duplo, produzido em PEAD - Polietileno de alta densidade e montados com pregos de aco 1,8x25mm.				
129	10,0000	UNIDADE	32849	FOTOCELULA CONTATO NF				
130	375,0000	UNIDADE	32850	LAMPADA ECONOMICA 40W/127V compacta.				
131	40,0000	UNIDADE	32851	LAMPADA ECONOMICA 40W/220V compacta.				
132	150,0000	UNIDADE	32852	LAMPADA ECONOMICA 34W/127V compacta.				
133	30,0000	UNIDADE	32853	LAMPADA ECONOMICA 45W/220V compacta.				
134	3,0000	ROLO	32854	MANGUEIRA DE LED - AZUL Mangueira de Leds multisequencial, aprox. 24 leds/m. Rolo com 100 m - 12mm - Cor azul. Modelo 3.				
135	3,0000	ROLO	32855	MANGUEIRA DE LED - VERDE Mangueira de Leds multisequencial, aprox. 24 leds/m. Rolo com 100 m - 12mm - Cor verde. Modelo 3.				
136	3,0000	ROLO	32856	MANGUEIRA DE LED - VERMELHA Mangueira de Leds multisequencial, aprox. 24 leds/m. Rolo com 100 m - 12mm - Cor vermelha. Modelo 3.				
137	30,0000	UNIDADE	32857	TERMINAL E LUVA - TIPO AGULHA Terminal e luva pre isolada para cabos (1,5 a 2,5				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00335/15 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				mm2), tipo agulha.				
138	30,0000	UNIDADE	32858	TERMINAL E LUVA - TIPO ANEL Terminal e luva pre isolada para cabos (1,5 a 2,5 mm2), tipo anel.				
139	30,0000	UNIDADE	32859	TERMINAL E LUVA-TIPO FORQUILHA Terminal e luva pre isolada para cabos (1,5 a 2,5 mm2), tipo forquilha.				
140	30,0000	UNIDADE	32860	TERMINAL E LUVA(4,0 A 6,0 MM2) Terminal e luva pre isolada para cabos (4,0 a 6,0 mm2) tipo forquilha.				
141	30,0000	UNIDADE	32861	TERMINAL E LUVA-AGULHA 4X6MM2 Terminal e luva pre isolada para cabos (4,0 a 6,0 mm2), tipo agulha.				
142	1,0000	UNIDADE	32862	TRAVESSIAS PAPAI NOEL TRENO Travessias, com Design de Papai Noel no Treno - Medindo aproximadamente: 1.60m de altura x 6.00m de largura. Modelo 4.				
143	100,0000	METRO	33092	CABO PP.2X2,5 MM2				
144	100,0000	UNIDADE	33093	CANALETA PVC,50/20 X 200MM				
145	10,0000	UNIDADE	33094	FIO PARA TELEFONE RJ11 com plugs nas extremidades, comprimento 3 metros.				
146	1,0000	ROLO	33095	FIO P/ TELEFONE - TIPO FE Fio para telefone; uso externo tipo FE. Rolo com 100 metros.				
147	50,0000	UNIDADE	33096	LAMPADA FLUORESCENTE 110W tubolar, HO.				
148	4,0000	UNIDADE	33097	LAMPADA VAPOR METALICO-VERDE Lampada vapor metalico colorida, verde, 250w, base E40.				
149	12,0000	UNIDADE	33098	LAMPADA VAPOR METALICO-AZUL Lampada vapor metalico colorida, azul, 250w, base E40.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015
REGISTRO DE PREÇOS 041/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 335/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Administração e RH; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Educação; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Obras e Desenvolvimento Urbano e Saúde.

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de "Material Elétrico" na forma descrita no quadro de especificações dos produtos (Anexo), para manutenção das Secretarias solicitantes.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 – As especificações e quantidades constam no Quadro de Especificação anexo;

2.2 – As empresas licitantes deverão apresentar CATÁLOGOS E OU AMOSTRAS para que a comissão de apoio técnica avalie todos os pontos que se julgue necessário. A empresa vencedora terá seus catálogos retidos para posterior comprovação;

2.3 – A equipe de apoio técnica será indicada pelas Secretarias.

3 – DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 – Da solicitação dos Produtos:

3.1.1 – A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido das Secretarias para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.2 – Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

3.2.1 – A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal**.**

4 – DOS PRAZOS

4.1 – Da validade do contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.santaritadosapucai.mg.gov.br

4.1.1 – Vigorará por 12 meses da data da assinatura do contrato.

4.2 – Entrega dos Produtos

4.2.1 – O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após solicitação da Secretaria e/ou Divisão.

4.3 – Do Pagamento:

4.3.1 – Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04.122.0402.2.008 – 339030 – 223 – Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio / Material de Consumo.

02.04.06.181.0601.0.004 – 339030 – 268 - Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra / Material de Consumo.

02.04.06.181.0601.0.005 – 339030 –268 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil / Material de Consumo.

02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 – 589 – Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 - 096 – Manutenção em Prédios Escolares Municipais / Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.116.33390.30 – 662 - Manutenção da Casa da Cultura / Material de Consumo.

02.12.01.27.813.2702.2.257.33390.30 – 698 - Manutenção Eventos, Ativ. Cult. Esport. Desport. e Outras / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 452 – Manutenção da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.060.3390.30 – 330 – Manutenção da Administração da Secretaria Municipal de Saúde / Material Consumo.

6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- Administração

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidor Marco Antônio Fernandes.

b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Daniele Brandão.

6.2 – Ciência e Tecnologia

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidor Marco Antônio Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.santaritadosapucai.mg.gov.br

b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Anna Maria Menge.

6.3 – Educação

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidor Paulo de Tarso Moreira.

b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Susy Prado.

6.4 – Esporte

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidor Marco Antônio Fernandes.

b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Luciana Aflísio Couto.

6.5 – Obras

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico os servidores Mário Marques Ribeiro e Marco Antônio Fernandes.

b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Renata Virgínia de Faria.

6.6 – Saúde

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidor Marco Antônio Fernandes.

b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Suely Moreira de Carvalho.

Anexo do Memorial Descritivo

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
(Não utilizar como Formulário de Proposta)

ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	982	Lâmpada fluorescente **40w tubolar, T10, 6400K FT 40416 - XG P7.**	Unid.	95
2	2633	Disjuntor termomagnético; **monopolar**; **15 a**; UL - **preto.**	Unid.	20
3	3349	Cabo flexível - **# 6,0 mm²** -750V, **cor branco.**	Mts	100
4	3617	Bocal de louça e ou cerâmica soquete **E40.**	Unid.	20
5	3663	Disjuntor termomagnético **bipolar** (UL preto) **60A.**	Unid.	10
6	4523	Lâmpada mista **250w x 220V. Base E27.**	Unid.	30
7	6483	Luminária de emergência 30 LED'S.	Unid.	6
8	7775	**Reator** para lâmpada vapor metálico 400w, uso externo; reator para 1 lâmpada vapor de sódio A.P de 400W ou vapor metálico HQI de 400W; 220v / 60hz	Unid.	60
9	12268	Disjuntor termomagnético; padrão europeu **bipolar curva c**; montagem em caixa simples; acionado por alavanca; número de posições 02; tensão máxima de operação de 220 v; frequência nominal de 60 hz; corrente nominal de **35 a**; corrente curto circuito assimétrica.	Unid.	15
10	12668	**Cabo de rede, lan CAT 5E, 24 AWG 4P CMX.**	Mts.	1705
11	13432	Canaleta para **sistema X (20x10).**	Unid.	30
12	13626	**Conector RJ 45,** composto de policarbonato transparente; modelo rj45; banhado a ouro 15 microns; do tipo **macho.**	Unid.	910
13	13698	Eletroduto corrugado, em pvc; com diâmetro de **20mm (3/4")**; para instalações embutidas em parede (simples), cor amarelo; antichama.	Unid.	150
14	13737	**Conector RJ 11x4,** para monofone.	Unid.	100
15	14207	**Reator eletrônico 1 x 110W**, com partida rápida, para 1 lâmpada fluorescente tubolar 110W HO.	Unid.	10
16	14964	**Reator eletrônico 2 x 110w,** partida rápida, com alto fator de	Unid.	15

		potência **HO, bivolt.**		
17	14977	**Soquete antivibratório tipo G13** de engate rápido com rotor de segurança e contatos em bronze fosforoso.	Unid.	40
18	14978	Tomada padrão brasileiro **10A (2P+T).**	Unid.	45
19	14984	Disjuntor termomagnético **bipolar curva** C **10A** - DIN.	Unid.	2
20	14985	Disjuntor termomagnético **bipolar curva** C **16A** - DIN.	Unid.	2
21	14986	Disjuntor termomagnético **bipolar curva** C **20A** - DIN.	Unid.	2
22	14987	Disjuntor termomagnético **bipolar curva** C **25A** - DIN.	Unid.	2
23	14988	Disjuntor termomagnético **bipolar curva** C **32A** - DIN.	Unid.	2
24	15004	Fita alta fusão **19mm x 10m.**	Unid.	10
25	15005	Fita isolante **19mm x 20m.**	Unid.	600
26	15018	Luminária para **01 lâmpada** fluorescente de **110W**, em chapa de aço HO Luminária; corpo em chapa de aço tratada.	Unid.	10
27	15021	Luminária para **02 lâmpada** fluorescente de **110W**, em chapa de aço HO Luminária; corpo em chapa de aço tratada.	Unid.	20
28	15247	**Veda rosca** (18 mm² x 25 mts).	Unid.	20
29	15452	Cabo flexível - **# 10,0 mm²** - 750V, **cor azul.**	Mts	400
30	17201	Cabo flexível - **# 1,5 mm²** - 750V, **cor azul.**	Mts	200
31	17202	Cabo flexível - **# 1,5 mm²** - 750V, **cor verde.**	Mts	700
32	17203	Cabo flexível - **# 1,5 mm²** - 750V, **cor preto.**	Mts	800
33	17207	Cabo flexível - **# 2,5 mm²** - 750V, **cor azul.**	Mts.	1000
34	17208	Cabo flexível - **# 2,5 mm²** - 750V, **cor preto.**	Mts.	1000
35	17212	Cabo flexível - **# 10,0 mm²** - 750V, **cor branco.**	Mts	100
36	17215	Cabo flexível - **# 16,0 mm²** - 750V, **cor preto.**	Mts	400
37	19402	Abraçadeira Plástica 3,6 x 150mm standart	Unid.	1.500
38	19403	Abraçadeira Plástica 3,6 x 200mm standart	Unid.	1.500
39	19404	Abraçadeira Plástica 3,6 x 250mm standart	Unid.	1.500
40	19405	Adaptador para tomada **(modelo antigo / para modelo novo).**	Unid.	22
41	19406	Adaptador para tomada **(modelo novo / para modelo antigo).**	Unid.	10
42	19411	Cabo flexível - **# 16,0 mm²** - 750V, **cor azul.**	Mts	300
43	19412	Cabo flexível - **# 2,5 mm²** - 750V, **cor branco.**	Mts	200
44	19413	Cabo flexível - **# 4,0 mm²** - 750V, **cor azul.**	Mts	640
45	19414	Cabo flexível - **# 4,0 mm²** - 750V, **cor branco.**	Mts	200
46	19415	Cabo flexível - **# 4,0 mm²** - 750V, **cor preto.**	Mts	640
47	19416	Cabo flexível - **# 4,0 mm²** - 750V, **cor verde.**	Mts	600
48	19417	Cabo flexível - **# 4,0 mm²** - 750V, **cor vermelho.**	Mts	200
49	19418	Cabo flexível - **# 6,0 mm²** - 750V, **cor azul.**	Mts	400
50	19419	Cabo flexível - **# 6,0 mm²** - 750V, **cor preto.**	Mts	600
51	19420	Cabo flexível - **# 16,0 mm²** - 750V, **cor verde.**	Mts	200
52	19421	Cabo paralelo flexível - **# 2 x 1,5 mm² - Marrom ou preto.**	Mts	940
53	19423	Cabo paralelo flexível - **# 2 x 2,5 mm² - Branco.**	Mts	900
54	19424	Cabo paralelo flexível - **# 2 x 2,5 mm² - Marrom ou preto.**	Mts	1140
55	19426	Cabo paralelo flexível - **# 2 x 1,5 mm² - Branco.**	Mts	700
56	19434	Conjunto **01 interruptor** simples + 01 tomada 2P, universal,	Unid.	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.santaritadosapucai.mg.gov.br

		2P + T.		
57	19435	Conjunto **02 interruptores** simples + 01 tomada 2P, universal, 2P + T.	Unid.	5
58	19436	Contator de **18 a 20A** (3 RT 10-15).	Unid.	10
59	19442	Disjuntor termomagnético; **monopolar**; **20 a**; UL - **preto.**	Unid.	20
60	19445	Disjuntor termomagnético **bipolar** (UL preto) **35A.**	Unid.	10
61	19447	Disjuntor termomagnético **bipolar** (UL preto) **40A.**	Unid.	20
62	19452	**Fio** para telefone, uso **interno. Tipo Fi.** Rolo com 100 metros.	Rls.	6
63	19456	**Lâmpada vapor metálico**; no formato tubular; com potencia nominal de **400w**; encaixe da lâmpada rosca e40.	Unid.	90
64	19457	Lâmpada econômica compacta **15w x 127V.**	Unid.	30
65	19458	Lâmpada econômica compacta **20w x 127V.**	Unid.	80
66	19467	Tomada para telefone **RJ11 externa, cor preta.**	Unid.	58
67	22626	Abraçadeira standart T18L – **140mm-2,50mm**	Unid.	20
68	22627	Abraçadeira standart T18L – **200mm-2,50mm**	Unid.	20
69	22631	Abraçadeira standart T25LL – **330mm-2,80mm**	Unid.	20
70	22635	Base para poste reto (60,3 Ø interno) para soquete **E27 para lâmpada até 250 W.**	Unid.	25
71	22648	Cabo flexível - **# 1,5 mm²** - 750V, **cor branco.**	Mts	200
72	22650	Cabo flexível - **# 10,0 mm²** - 750V, **cor preto.**	Mts	300
73	22658	**Chuveiro** Super Ducha 5400W x 127V. 50A .	Unid.	23
74	22677	Disjuntor termomagnético **monopolar curva** B **10A** - DIN.	Unid.	2
75	22678	Disjuntor termomagnético **monopolar curva** B **16A** - DIN.	Unid.	12
76	22679	Disjuntor termomagnético **monopolar curva** B **20A** - DIN.	Unid.	2
77	22692	**Holofote refletor NE 750;** corpo em chapa de aço, lente plana de vidro temperado, refletor de alto brilho; com bocal tipo e-40 para lâmpada vapor metálico de 400w 220 v; no formato retangular, tipo projetor fechado e suporte de fixação em aço.	Unid.	10
78	22694	Lâmpada econômica compacta **25w x 127V.**	Unid.	110
79	22695	Lampada econômica compacta **25w x 220 V.**	Unid.	50
80	22696	Lâmpada econômica compacta **36w x 127V.**	Unid.	330
81	26339	Caixa de embutir pp na cor cinza. Piso **25 sms.**	Unid.	10
82	26340	Caixa de embutir pp na cor cinza. Piso **30 sms.**	Unid.	10
83	26341	Eletrocuto corrugado, em pvc; com diâmetro de **25mm;** para instalações embutidas em parede (simples), cor amarelo; antichama.	Unid.	100
84	26343	Limpa contato elétrico, em spray - **Embalagem com 320ml.** Limpa contatos elétricos e desoxidação de circutos de aparelhos eletro-eletrônicos. Recupera a condutividade dos contatos onde as sujeiras são consideradas leves.	Unid.	10
85	27670	Bocal de louça e ou cerâmica **E27.**	Unid.	10
86	27671	Bucha com parafuso; de ferro, cabeça tipo fenda; para bucha de **12 mm de nylon.**	Unid.	200
87	27672	**Cabo HDMI** x HDMI versão 1.4 High Speed/With Ethernet. Compatível 3D e canal de retorno de áudio. Pontas banhadas a ouro que não oxidam. Comprimento 10 metros. Terminação: Terminal HDMI macho nas duas pontas. Suporta resolução Full HD 1080p, 720p, 480p e 480i. Versão 1.4, compatível com versão 1.3 e anteriores.	Unid.	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.santaritadosapucai.mg.gov.br

88	27675	Conjunto interruptor **paralelo**, 2 teclas 10A-250V.	Unid.	5
89	27676	Disjuntor termomagnético; **tripolar**; montagem em caixa moldada, altura 70mm, largura 53,4, profundidade_76mm; acionado por alavanca; número de posições 02; tensão máxima de operação de 400vca; frequência nominal de 60 hz; corrente nominal de **40 a.**	Unid.	15
90	27677	Disjuntor termomagnético; **tripolar**; montagem em caixa moldada; acionado por botão; número de posições 02; tensão máxima de operação de 750 v; frequência nominal de 60 hz; corrente nominal de **20a / 25a** ajustável; corrente curto circuito assimétrica de 5 ka.	Unid.	5
91	27680	Lâmpada mista **160w x 220V. Base E27.**	Unid.	230
92	27684	**Soquete** para lâmpada fluorescente; com material interno de ligas e metal; com revestimento externo em plástico na **cor branca**; para ser utilizado com lâmpada fluorescente HO, com sistema anti-ivibratório telescópico; no **formato bi pino móvel em pares.**	Unid.	20
93	27685	**Tomada elétrica**; de termoplástico; de embutir; no formato redondo; com 2 polos + terra; com pinos chatos; na **cor cinza**; com capacidade elétrica de 20a - 250v; com placa.	Unid.	10
94	27686	**Tomada elétrica**; de termoplástico; de embutir; no formato redondo; com 2 polos + terra; padrão brasileiro; na cor branca; com capacidade elétrica de 10 a 250v; com placa na **cor branca.**	Unid.	10
95	29983	Abraçadeira Plástica 3,6 x 300mm standart	Unid.	1.500
96	29984	Apagador e tomada conjugada - 10 A	Unid.	10
97	29985	**Cabo multiplex 16 mm²** - 3 fase isolado e negativo nú - alumínio.	Mts	300
98	29986	**Cabo quaduplex 25 mm²** - 3 fase isolado e negativo nú - alumínio	Mts	300
99	29989	Chave Magnética (base) 127 V - 50A - Modelo JSMJ - NA - 60 HZ	Unid.	10
100	29990	**Chuveiro** Max Ducha **220V - 5500W - 30A - 4 mm²** - 3 temperaturas de aquecimento	Unid.	21
101	29991	Conector Vampiro **16 a 25 mm².**	Unid.	150
102	29997	Encabeçamento Pré-Formado para cabo **16 mm².**	peças	20
103	29998	Encabeçamento Pré-Formado para cabo de alumínio **25 mm².**	peças	20
104	29999	Lâmpada econômica compacta **32w x 127V.**	Unid.	80
105	30000	Lâmpada econômica compacta **32w x 220V.**	Unid	30
106	30001	Lâmpada econômica compacta **36w x 220V.**	Unid.	12
107	30002	Lâmpada econômica compacta **85w x 220V.**	Unid.	110
108	30004	**Padrão bifásico com dijuntor** 2x60 amp. Poste de 7mts - Saída Aerea.	unid.	2
109	30005	**Paflon** com soquete de cerâmica branco.	Unid.	171
110	30006	**Parafuso** Olhal 5/8 por 14 polegadas.	Unid.	10
111	30010	Relé falta de fase, com contatos de saída C e NA/NF.	Unid.	10
112	30013	Tomada simples - **20A, 2P + T.**	Unid.	30
113	30014	Interruptor simples - **10A.**	Unid.	30
114	30015	**Globo tipo Luminária** BP-Bolão, soquete E-27/E-40, para lâmpadas de até 250W - 127/220V; em plástico leitoso; dimensões= 500mm de largura x 500mm altura.	Unid.	80
115	32833	**Cabo de alumínio biplexs,** 2 faze e neutro.	Mts.	70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.santaritadosapucai.mg.gov.br

116	32834	Caixa de passagem de pvc rígido; sem rosca; **2"x4"** polegadas; sem vedação; dimensões externas mínimas 50x94,5x40mm (largura x comprimento x altura);	Unid.	20
117	32835	Caixa de passagem de pvc rígido; sem rosca; **4"x4"** polegadas; sem vedação; dimensões externas mínimas 76x155x76mm (largura x comprimento x altura).	Unid.	10
118	32836	**Capacitor** para ventilador de teto 2 fios 10 UF (110v), 250 VAC.	Unid.	10
119	32837	**Capacitor** para ventilador de teto 3 fios 3 + 7 uf. 250 VAC.	Unid.	10
120	32840	**Conector vampiro /** para cabo 16m² alumínio.	Unid.	36
121	32841	**Cordão com 20 bolinhas** - Aprox. 5 cm com leds 5.5m. **Colorido.** Caixa com 12 unidades. **Modelo 1.**	Caixa	26
122	32842	**Estrela acrílica** digital com movimentos diversificados das luzes do leds. Tamanho aprox.: 45 cm. **Cor azul.** Dupla face blindada. **Caixa com 6 unidades. Modelo 2.**	Caixa	1
123	32843	**Estrela acrílica** digital com movimentos diversificados das luzes do leds. Tamanho aprox.: 45 cm. **Cor colorido.** Dupla face blindada. **Caixa com 6 unidades. Modelo 2.**	Caixa	1
124	32844	**Estrela acrílica** digital com movimentos diversificados das luzes do leds. Tamanho aprox.: 45 cm. **Cor verde**. Frente única. **Caixa com 6 unidades**. **Modelo 2.**	Caixa	1
125	32845	**Estrela acrílica** digital com movimentos diversificados das luzes do leds. Tamanho aprox.: 45 cm. **Cor vermelha.** Dupla face blindada. **Caixa com 6 unidades. Modelo 2.**	Caixa	3
126	32846	**Estrela acrílica** digital com movimentos diversificados das luzes do leds.Tamanho aprox.: 45 cm. **Cor branca**. Dupla face blindada. **Caixa com 6 unidades.** Modelo 2.	Caixa	3
127	32847	Fita adesiva LED, cor branca, com 5M revestida.	Rolo.	5
128	32848	**Fixa-fio tipo Miguelão**, modelo duplo, produzido em PEAD - Polietileno de alta densidade e montados com pregos de aço 1,8x25mm.	Unid.	100
129	32849	Fotocélula, contato NF.	Unid.	10
130	32850	Lâmpada econômica compacta **40w x 127V.**	Unid.	375
131	32851	Lâmpada econômica compacta **40w x 220V.**	Unid.	40
132	32852	Lâmpada econômica compacta **34w x 127V.**	Unid.	150
133	32853	Lâmpada econômica compacta **45w x 220V.**	Unid.	30
134	32854	**Mangueira de Leds** multisequencial, aprox. 24 leds/m. Rolo com 100 m - 12mm - **Cor azul. Modelo 3.**	Rolo	3
135	32855	**Mangueira de Leds** multisequencial, aprox. 24 leds/m. Rolo com 100 m - 12mm - **Cor verde. Modelo 3.**	Rolo	3
136	32856	**Mangueira de Leds** multisequencial, aprox. 24 leds/m. Rolo com 100 m - 12mm - **Cor vermelha**. **Modelo 3.**	Rolo	3
137	32857	Terminal e luva pré isolada para cabos **(1,5 a 2,5 mm²), tipo agulha.**	Unid.	30
138	32858	Terminal e luva pré isolada para cabos **(1,5 a 2,5 mm²), tipo anel.**	Unid.	30
139	32859	Terminal e luva pré isolada para cabos **(1,5 a 2,5 mm²), tipo forquilha.**	Unid.	30
140	32860	Terminal e luva pré isolada para cabos **(4,0 a 6,0 mm²) tipo forquilha.**	Unid.	30
141	32861	Terminal e luva pré isolada para cabos **(4,0 a 6,0 mm²), tipo agulha.**	Unid.	30
142	32862	**Travessias, com Design de Papai Noel no Trenó** - Medindo aproximadamente: 1.60m de altura x 6.00m de largura.	Unid	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.santaritadosapucai.mg.gov.br

		Modelo 4.		
143	33092	**Cabo PP**. 2 x 2,5 mm²	Mts	100
144	33093	Canaleta **PVC, 50/20 x 200mm.**	Unid.	100
145	33094	**Fio para telefone** RJ-11 com plugs nas extremidades, comprimento **3** metros.	Unid.	10
146	33095	**Fio** para telefone; uso **externo tipo FE.** Rolo com 100 metros.	Rolo.	1
147	33096	Lâmpada fluorescente **110W tubolar, HO.**	Unid.	50
148	33097	Lâmpada vapor metálico colorida, verde, 250w, base E40.	Unid.	12
149	33098	Lâmpada vapor metálico colorida, azul, 250w, base E40.	Unid.	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.santaritadosapucai.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(para constar do Envelope Nº. 02)

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015
REGISTRO DE PREÇOS 041/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 335/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

DECLARAÇÃO

A empresa ....., com sede à ....., Nº. ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o Nº. ....., vem através de seu representante legal, infra-assinado, em atenção ao Art. 27, V da Lei Nº. 8.666/93, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

> *"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

_____, ____de _____de 2.016.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.santaritadosapucai.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015
REGISTRO DE PREÇOS 041/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 335/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

RG: _____ CPF/CNPJ _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que ***cumpre todos os requisitos de habilitação*** estabelecidos no Edital de Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____de _____de 2.016.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.santaritadosapucai.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELOS

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015

REGISTRO DE PREÇOS 041/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 335/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.santaritadosapucai.mg.gov.br

MODELO 1

- Cordão de bolinhas - Led. 5 cm com leds 5.5m

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.santaritadosapucai.mg.gov.br

MODELO 2

- Estrela acrílica digital com movimentos diversificados das luzes do leds. Tamanho aproximado: 45 cm.

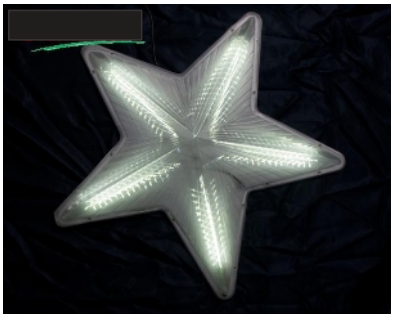

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.santaritadosapucai.mg.gov.br

MODELO 3

- Mangueira de Leds multisequencial, 24 leds/m. Rolo com 100 m - 12mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.santaritadosapucai.mg.gov.br

MODELO 4

- Travessias escrito Feliz Natal - Medindo aproximadamente: 1.60m de altura x 6.00m de largura.

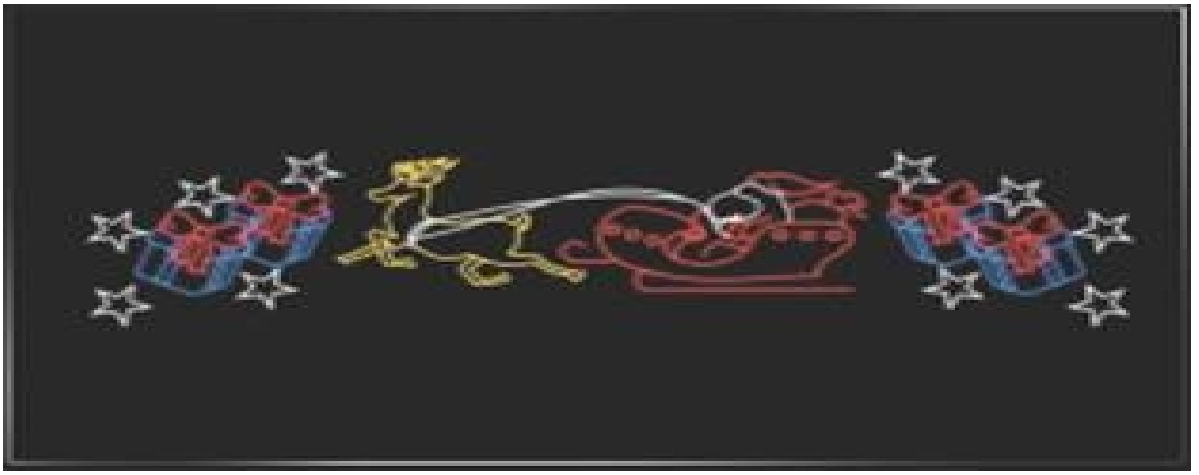

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.santaritadosapucai.mg.gov.br